INFORMAÇÃO N.º NIUM4515193046

DATA: 2025-12-01

N.º MI 4515193046

Identificação do Requerente

Nome: Leticia Moreira Da Silva Frugoni

Nacionalidade: Brasil

Data de Nascimento: 1996-09-11

N.º Doc. Identificação: FU916446

Assunto: Projeto de Decisão de Indeferimento - Audiência Prévia de Interessados (n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica V. Ex.ª, notificado(a) do projeto de decisão de indeferimento do pedido de concessão de autorização de residência temporária para exercício de atividade independente apresentado nos termos do artigo 89.º, n.º 2 | do artigo 89.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação em vigor à data do pedido, uma vez que se verificou não cumprir o(s) seguinte(s) requisito(s):

a) Posse de meios de subsistência

- Artigo 77.º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.
- Artigos 12.º-A, 42.º-F e 53.º, n.º 1, al. b), do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.
- Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro.

b) Outras informações

- Justificar e fazer prova dos meios de subsistência atendendo à ausência de descontos na Segurança Social;

Fica ainda V. Exa. notificado(a) de que:

- Dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente notificação para, querendo, se pronunciar sobre o referido projeto de decisão, juntando as eventuais alegações e os documentos considerados pertinentes, em https://services.aima.gov.pt/SAPA/login.php

- Caso tenha na sua posse documentos que não tenham sido apresentados no atendimento, poderá apresentá-los no link acima indicado;

- No caso de pretender apresentar o certificado do registo criminal do país de origem ou do país onde residiu mais de um ano, pode enviar os originais destes documentos para o Apartado 42004 (Lisboa) Loja CTT Telheiras, Rua Prof. Mário Chicó, 2 M, 1601-801 Lisboa ou Apartado 55002 (Porto) Ponto CTT Campo Alegre, Rua do Campo Alegre, 254, 4151-902 Porto ou apresentar os originais destes documentos no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação;

- No caso de pretender apresentar o passaporte pode apresentar o documento original no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação.

O Gestor do Procedimento,
Luís Coimbra
Diretor do DPAQ